

EDITAL N.º 278/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COORDENADORA PRINCIPAL DA UNIDADE TÉCNICO-FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atualizada, que, por despacho proferido a 29 de outubro de 2021, delegou na Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Financeira, em regime de substituição, Lina Maria Gomes Ramos Malveiro, as competências constantes no documento em anexo.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 2 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira



DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NA COORDENADORA PRINCIPAL DA UNIDADE TÉCNICO-FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Ao abrigo do estatuído no art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; art.º 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 16.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto, **delego, com possibilidade de subdelegação**, na Coordenadora Principal da Unidade Técnico – Financeira, em regime de substituição (designada por meu despacho de 25 de outubro de 2021), **Lina Maria Gomes Ramos Malveiro**:

No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

No domínio da gestão financeira, especificamente no que prevê o artigo 35.º, n.º 1, alínea h):

Autorizar o pagamento das despesas realizadas.

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 2, alíneas a) e b):

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda pelo interesse público;

(A delegação de competências fica sujeita ao seguinte condicionamento: - Os casos que não reúnam consenso são submetidos a apreciação superior do membro de executivo com a área de competência)

b) Justificar faltas.

Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3 alíneas e), g) e m):

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos ao processo;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

m) Praticar os atos e formalidades de ordem formal e processual relativo aos assuntos que correm pelos serviços da Unidade Técnico-Financeira, nomeadamente, recolha de pareceres informações, resolução das deficiências ou omissões e demais diligências instrutórias dos processos, necessárias ao exercício de competência decisória do delegante subdelegante.

Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04:

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pela Unidade Técnico-Financeira, sem prejuízo do expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza, e que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente. – *Esta matéria poderá ser subdelegada, nos termos da legislação aplicável.*

No âmbito na Norma de Controlo Interno:

Validação dos documentos de suporte de despesa referentes à respetiva Unidade Técnica.

Nestes termos, determino igualmente, a revogação do meu despacho de delegação de competências, nos colaboradores, Maria Cecília da Conceição Gonçalves, Sofia Maria Alves Muchacho, Mílvia Filipa Pires de Campos Gonçalves, Marco Paulo Barroso Arvelos e Carlos Jorge Hilário Duarte, datado de 4 de agosto de 2021.

O presente despacho produz efeitos a partir 1 de novembro de 2021

Cumpram-se as formalidades legais.

Lagos, 29 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,


Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira